



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 18 / 05 / 2021
Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0613, DE 18 DE MAIO DE 2.022.

“Dispõe sobre o desmembramento da Quadra APM-05, do Loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da quadra APM-05, com área de 20.350,03m², situada na das Acácias, do Loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade, nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 24 de março de 2022, firmado pelo RT. JOÃO CONCEIÇÃO BATISTA DOS SANTOS, CFT-BR C40191630144, com anotação e responsabilidade – CFT-BR 2201715195, de 25.03.2022.

PARAGRAFO ÚNICO - do desmembramento surgirão:

I - A.P.M-05-Remanescente, situada na Avenida Leste, do Loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade, com área de 15.672,88m². Medindo: 171,02 metros de frente confrontando com a Rua das Acácias; 3,41+3,54 metros de chanfro; situados respectivamente nas confluências da Alameda Norte (Loteamento Residencial Parque das Acácias) com a Rua das Acácias e Rua das Acácias e Avenida C; 105,63 metros + 140,05 metros de fundo confrontando respectivamente a Quadra APM-05-A e Avenida Leste (Loteamento Jardim América); 29,60 + 4,62 metros do lado direito confrontando com a Avenida C; e 56,53 metros do lado esquerdo confrontando com a Alameda Norte (Loteamento Residencial Parque das Acácias).

II - A.P.M-05-A, situada na Alameda Norte, (Loteamento Residencial Parque das Acácias) do Loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade, com área de 4.677,15m². Medindo: 86,17 metros de frente confrontando com a Avenida Leste (Loteamento Jardim América); 138,29 metros de fundo confrontando Alameda Norte (loteamento Residencial Parque das Acácias); 2,06 metros do lado direito, confrontando com a Alameda Leste (Loteamento



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Jardim América) e 105,63 metros do lado esquerdo confrontando com a Quadra. APM-05 remanescente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0379, de 30 de março de 2.022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias, do mês de maio de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal